

aceitos os votos encaminhados nos envelopes padronizados, à Caixa Postal do CORECON, postados na ECT, e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

Os locais de votação serão os seguintes:

I - Capital

1. Na sede do CORECON

- Mesa Eleitoral Especial para Votos por Correspondência (todos os registros)

2. Na sede do CORECON

- Mesa nº 1

Será designada Comissão Eleitoral de 03 (três) membros, economistas registrados e quites com suas anuidades, que não sejam integrantes de chapas, da direção do CORECON, bem como funcionários de seus quadros, de acordo com a Resolução 1.663/00.

Teresina(PI), 13 de agosto 2004

Lúcia de Fátima Correia de Castro
Presidente do CORECON/PI

RESOLUÇÃO-CREF5 nº 031/2004 - Fortaleza, 30 de Junho de 2004. **Dispõe sobre o Regimento Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física – CREF5, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe inciso II e VI, do art. 26, e: **CONSIDERANDO**, reestruturar e regulamentar o **REGIMENTO ELEITORAL** na forma de instruções complementares **ÁS NORMAS ELEITORAIS**, **CONSIDERANDO**, que na obrigatoriedade de adequarmos ao nosso Regimento Interno e Estatuto, em face do pleito eleitoral que se aproxima, com renovação do colegiado do CREF-5. **CONSIDERANDO**, a deliberação do Plenário do CREF5, em reunião no dia 30 de Junho de 2004; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o Regimento Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região, para a eleição que realizar-se-á no dia **12 de Novembro de 2004**, e que passa a fazer parte integrante desta Resolução. **Art. 2** - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **Antonio Ricardo Catunda de Oliveira** Presidente-CREF 000001-G/CE- **Todo o teor na íntegra do regimento em exame está na página da internet do CREF5, www.cref5.org.br**

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO – CREF5 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2004 – o Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5, em cumprimento a Resolução CONFEF nº 72-04, faz saber a todos os Profissionais de Educação Física inscritos neste Conselho que a eleição para definição dos membros do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5, realizar-se-á no dia **12 DE NOVEMBRO DE 2004, das 9h às 18h**, na sede do Conselho à r. Valdetário Mota, 1517 – Papicu – Fortaleza/CE. A Eleição dar-se-á por correspondência, através de carta-voto e por comparecimento pessoal do profissional. A data de abertura de registro das chapas será no dia **14/08/2004**, encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia **13/10/2004**. As chapas deverão ser compostas por 24 (vinte e quatro) Membros, sendo 18 (dezoito) Efetivos e 06 (seis) Suplentes, indicando 09 (nove) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes para mandato de 02 (dois) anos. A lista contendo todas as chapas registradas no CREF5 será publicada no Diário Oficial do Estado até o dia **18/10/2004**. A nominata dos profissionais de Educação Física aptos a votar está disponível, a partir desta data **14/08/2004**, na página eletrônica do CREF5, qual seja, **www.cref5.org.br**. As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida, o cronograma e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas no Estatuto do CREF5 e no Regimento Eleitoral, os quais se encontram

à disposição dos interessados na sede do **CREF5 à rua Valdetário Mota; 1517 – Papicu – Fortaleza/CE** ou na página eletrônica do CREF5, acima disposta. Fortaleza/CE; 13 de julho de 2004.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5- EMENTA DA NOMINATA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA APTOS A VOTAR. CONFORME PRECONIZA O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 2º DO REGIMENTO ELEITORAL: "SÓ PODERÁ VOTAR O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM DIA COM SUAS ANUIDADES, SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS E COM MAIS DE UM ANO DE EFETIVO REGISTRO JUNTO AO SISTEMA CONFEF/CREFs, DE ACORDO COM O ARTIGO DO ESTATUTO DO CREF5". OS PROFISSIONAIS APTOS PARA O VOTO ESTARÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA DA INTERNET DO CREF5, www.cref5.org.br, E NA MESA ELEITORAL NA SEDE DO CONSELHO.

P. P. 11560

EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR-PI, pedido de licenciamento prévio para perfuração e instalação de 03 (três) poços tubulares na localidade Morros, Batateira e Minadouro zona rural do município.

P. P. 11553

POSTO PARAÍSO LTDA COM CNPJ 04.784.917/0001-85

SEDIADO EM ELSEBÃO VELOSO PIAUÍ, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMAR A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

P. P. 11555

EDITAL

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Morro do Milho- Itainópolis- -PI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, pedido de licenciamento prévio para perfuração, instalação e operação de 01 (um) poço tubular na localidade Morro do Milho, zona rural do município.

EDITAL

A Associação Comunitária José Alves Brandão – Francinópolis-PI, torna Público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR-PI, pedido de licenciamento Prévio para perfuração, instalação e operação de um poço tubular na localidade Peixe de Cima, zona Rural do Município.

EDITAL

A Associação Comunitária de Serra de São Domingos – Lagoa do Sitio-PI, torna Público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR-PI, pedido de Licenciamento Prévio para Perfuração, Instalação e Operação de um poço tubular na localidade Serra de São Domingos, Zona Rural do Município.

P. P. 11559